

**ATA DA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Google Meet, realizou-se a **325<sup>a</sup>** (tricentésima vigésima quinta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de setembro de 2022, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **João Crescêncio Aragão Marinho**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e **Paulo Moreira Marques**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO) do Ministério da Economia (ME). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Elinaldo José da Rocha**, Superintendente da Superintendência de Contabilidade (Sucon); **Daniel Santana Abreu**, Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud/Audin); **Marlos Nanoni Reinert**, Contador da CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES; **Laura Longhi Fernandes Machado**, membro e Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); **Marcyso Franco Fortes** e **João Marcello de Menezes**, membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). 1.1.1. Ata da 1.569<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Direx, de 7/7/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 2.1.3 - Processo SEI 21200.001894/2021-10 - Relatórios “Participação acionária minoritária” e “Participações em poder do BNDES para alienação”. O Confis solicita à Conab encaminhar, trimestralmente, esses Relatórios ao Conselho Fiscal para conhecimento; **b)** item 3.3 - Voto Dirab nº 35/2022 - Atualização da Norma da Organização (NOC) “40.202 - Programa de Venda em Balcão”. **1.1.2. Ata da 1.570<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Direx, de 13/7/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.3. Ata da 1.571<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Direx, de 19/7/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.4. Ata da 303<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da Direx, de 25/7/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o Voto Diafi nº 36/2022 - Autorização para deflagração de certame licitatório, do tipo Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon, sob a responsabilidade da Superintendência Regional do Rio de Janeiro (Sureg/RJ). O Voto foi aprovado. **1.1.5.**

*Paulo Moreira Marques*

JAM

*LAF*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**Ata da 1.572ª Reunião Ordinária da Direx, de 27/7/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.6. Ata da 1.573ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/8/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2. Exame mensal das atas das reuniões do Conselho de Administração (Consad).** **1.2.1. Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Consad, de 2/8/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2.2. Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Consad, de 19/8/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.1. Proposta de alteração do modelo de Benefício de Assistência à Saúde (BAS), da seguinte forma: **1) Modalidade de autogestão por operadora; 2) Ressarcimento aos empregados que não aderirem ao Plano da empresa conveniada com a Conab (GEAP), desde que comprovada a contratação particular de plano de assistência à saúde; 3) Aplicação da tabela de auxílio 2023; 4) Estabelecer o IPCA como índice de reajuste do benefício.** O Consad aprovou as alterações no BAS referentes aos itens 2, 3 e 4. O item 1 já tinha sido deliberado. **1.2.3. Ata da 8ª Reunião Ordinária do Consad, de 19/8/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 7.1. Reunião com o Conselho Fiscal. O Confis manifestou preocupação em relação às demonstrações contábeis da Companhia, especificamente quanto à necessidade de aperfeiçoamento das notas explicativas e relatório de administração. Na oportunidade o Consad determinou à Conab que: **a) promova o aperfeiçoamento das notas explicativas e relatório de administração; b) apresente na 9ª ROCA as providências já tomadas quanto às orientações da STN presentes na Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO), e repassadas à Direx por meio do Despacho/Coest de 31/5/2022; c) que a Conab adote providências no sentido de dar mais celeridade ao atendimento às solicitações do Conselho Fiscal.** **1.3. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** **1.3.1. Ata da 75ª Reunião do Coaud, de 24/2/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.3.2. Ata da 76ª Reunião do Coaud, de 25/2/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.3.3. Ata da 77ª Reunião do Coaud, de 29/3/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.3.4. Ata da 78ª Reunião do Coaud, de 30/3/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.3.5. Ata da 79ª Reunião do Coaud, de 28/4/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.3.6. Ata da 80ª Reunião do Coaud, de 29/4/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.3.7. Ata da 81ª Reunião do Coaud, de 27/5/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.3.8. Ata da 82ª Reunião do Coaud, de 28/5/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2. Desempenho Econômico-financeiro. 2.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente).** **2.1.1. Julho/2022 (OFÍCIO INTERNO**

JAM

*Paulo Roberto Pereira*

*la*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**DIAFI SEI N.º 44/2022 - SEI nº 23564023, de 24/8/2022; OFÍCIO INTERNO DIAFI SEI N.º 45/2022 - SEI nº 23606468, de 26/8/2022; e DESPACHO DIREX SEI nº 23867916 – Processo SEI 21200.001360/2022-66).** O Conselho Fiscal registra que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. **2.1.1.1. Balanço Patrimonial (BP).** O **Ativo Circulante** apresentou uma variação negativa de 14,44% (R\$ 223.795.412,20) entre os valores acumulados. Os grupos “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Créditos a Curto Prazo” apresentaram pequenas variações. O grupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” apresentou variação negativa de 22,50% (R\$ 198.842.290,41), com destaque o subgrupo “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, que apresentou variação negativa de 28,74% (R\$ 198.032.283,84), em decorrência das variações mais relevantes nas seguintes contas: “Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo”, redução de 198,89% (R\$ 1.684,73); e “Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União”, redução de R\$ 64,54% (R\$ 187.179.967,07), em razão das comprovações pelos concedentes dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) nºs 008/2020 (Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA) e 053/2021 (Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA), no total de R\$ 206.244.579,00; da execução de TEDs, no total de R\$ 19.067.611,93; e das baixas, no mês anterior, pelas comprovações do TED nº PEDIAAAMI, no valor de R\$ 210.661.479,12 (Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP), e da execução de TEDs, no total de R\$ 35.032.802,54. O **Ativo Não Circulante** manteve-se relativamente estável no saldo acumulado com variação positiva de 0,39% (R\$ 5.994.279,83), influenciada pela variação positiva de 0,46% (R\$ 6.440.221,83) no grupo “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, com destaque para o aumento de 0,47% (R\$ 6.427.303,24) no subgrupo “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo”, em razão das variações mais relevantes nas contas a seguir: “Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União”, aumento de 0,36% (R\$ 4.769.887,79), motivada pelos ajustes dos créditos a receber do Tesouro Nacional, referente aos registros de despesas na execução de TEDs, nesse montante; “Créditos a Receber por Acerto Financeiro com Servidores e Ex-servidores”, aumento de 17,55% (R\$ 384.649,18), referente a registros de processos do SAS; e “Créditos Parcelados”, aumento de 8,30% (R\$ 1.272.766,27). O **Passivo Circulante** apresentou variação negativa de 16,04% (R\$ 227.446.789,05) no saldo acumulado, influenciada pela redução de 282,69% (R\$ 214.223.962,39) no subgrupo “Demais Obrigações a Curto Prazo”, com destaque para a redução de 50,28% (R\$ 206.247.579,00) na conta “Transferências Financeiras a Comprovar – TED”, em razão das baixas pelos concedentes no mês de julho/2022, após comprovações/aprovações dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) nº 008/2020 e 053/2021, nesse montante. O **Passivo Não Circulante** apresentou pequena variação positiva de 0,67% (R\$ 8.848.651,65) no saldo acumulado.

*Paulo Roberto Moraes* <sup>FAM</sup>

*LAZ*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Destaque para o aumento de 0,90% (R\$ 8.840.847,35) na conta “Entidades Privadas de Previdência” do subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo”. O **Patrimônio Líquido** apresentou variação positiva de 0,23% (R\$ 797.005,03), em decorrência do Resultado superavitário do mês de julho/2022. Observa-se que o Resultado do Período elevou o Resultado Acumulado ao montante de R\$ 49.508.336,22, que após a dedução do Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior, no valor de R\$ 8.010.951,25, fez reduzir o Resultado Acumulado do Período, até julho/2022, ao montante de R\$ 41.497.384,96. **2.1.1.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).** As **Receitas de Vendas e Serviços**, na comparação entre os meses de julho e junho/2022, apresentaram redução de 18,86% (R\$ 1.915.304,50), em decorrência da redução nas Vendas dos Estoques Estratégicos (venda de milho) e nas receitas de armazenagem. As Deduções das Receitas de Vendas e Serviços aumentaram 26,55% (R\$ 259.051,63), com destaque para o aumento de 43,94% (R\$ 317.567,67) na conta de ICMS. O **Lucro Bruto Operacional** reduziu em 9,12% (R\$ 266.233,18), influenciado, basicamente, pela diminuição do resultado dos serviços de armazenagem e aluguéis. As **Despesas Operacionais** reduziram em 13,03% (R\$ 11.931.813,94) na comparação entre os meses de junho e julho/2022. Observa-se redução de 15,15% (R\$ 11.307.223,60) nas Despesas de Pessoal e de 3,68% (624.590,34) nas Despesas Comerciais e Administrativas, embora o aumento de 262,07% (R\$ 2.501.719,12) em “Outras Despesas Operacionais”, em decorrência dos registros na conta “Desincorporação de Ativos” pelos ajustes de saldos de provisões cíveis, e na conta “Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União”, referente à baixa de valores a receber do Tesouro Nacional. As **Receitas Operacionais Diversas** apresentaram uma redução de 37,63% (R\$ 3.131.058,90), em face da diminuição nas contas: Receitas Diversas, redução de 16,84% (R\$ 972.509,05), influenciada pelo aumento na conta “Outros Ganhos com Incorporações de Ativos” pelos registros de acordos realizados em processos de dívidas de armazenadores, no mês de junho/2022; “Indenizações e Restituições”, redução de 88,44% (R\$ 2.068.265,46), relativa aos ressarcimentos de despesas de exercícios anteriores; e “Receitas de Valores Imobiliários”, redução de 91,47% (R\$ 18.531,25), relativa ao recebimento de dividendos no mês anterior. **Outros Resultados** não apresentaram variação. Nas **Subvenções do Tesouro Nacional**, observa-se uma redução de 22,47% (R\$ 21.011.162,43) na comparação entre os meses, em decorrência da diminuição dos recebimentos de repasses financeiros para custeio/pessoal, uma vez que, no mês anterior, ocorreram os repasses para pagamento de 13º salários e da última parcela do PDVI/2017. O **Resultado Financeiro** ficou reduzido em 44,14% (R\$ 294.083,90), com destaque para a redução nas receitas financeiras, decorrente da diminuição das atualizações monetárias positivas, aplicadas ao Contrato de Adimplemento da Dívida de Saldamento junto ao Cibrius. O **Resultado Líquido**, no mês de junho/2022, foi deficitário em R\$ 1.109.518,42 e, em julho/2022, superavitário em R\$ 797.005,03,

JAM

A

*Paulo Roberto Moraes*

*Lat*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

demonstrando um aumento de 171,83% (R\$ 1.906.523,45), com destaque para o resultado apresentado no Lucro Bruto Operacional, no valor de R\$ 2.652.587,39, basicamente influenciado pelo resultado das receitas de armazenagem e de aluguéis. **2.1.1.3. RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 17, de 12/9/2022 (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI N.º 56/2022 - SEI nº 23900856, de 12/9/2022 – Processo SEI 21200.005398/2022-16).** O referido Relatório trata do exame das Demonstrações Contábeis da Companhia de julho de 2022 em relação ao mês anterior. No que se refere ao Balanço Patrimonial, a Audin verificou inconformidades nas seguintes contas “1.2.1.2.1.98.20 - Títulos a Receber” e “2.1.4.1.1.04.00 - Imposto de Importação - II a Recolher”, tendo sido emitidas 2 recomendações de gravidade baixa. Quanto aos principais fatores que influenciaram no resultado da Companhia, lucro de R\$ 797.005,03, no mês sob análise, segundo a Audin, foram: **1)** redução nas receitas de armazenagem e de aluguéis; **2)** redução nas despesas de pessoal, com destaque para os decréscimos nos subgrupos Remuneração a Pessoal (Férias/RGPS) e Sentenças Judiciais (Ativo Civil RGPS); **3)** redução nas Obrigações Patrimoniais (Contribuições Previdenciárias – INSS); **4)** redução no subgrupo Outras Despesas Variáveis (Indenizações e Restituições Trabalhistas); **5)** acréscimo nas Despesas Comerciais e Administrativas, destacando-se a variação aumentativa no subgrupo Outras Despesas Operacionais e as variações diminutivas nos subgrupos Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica e Obrigações Tributárias e Contributivas. Ressalta-se a variação diminutiva no subgrupo Outras Despesas Operacionais, na Provisão para Riscos Trabalhistas, em virtude da conta não ter apresentado saldo em julho de 2022, apenas em junho de 2022. Nas operações governamentais, destacam-se: **1)** redução nas vendas de estoques estratégicos e reguladores; **2)** registro aumentativo nas Receitas Operacionais Diversas (Indenizações), relativo ao termo de confissão de dívida e parcelamento de débito na UG “135317 – Núcleo Estoque Regulador/PGPM – RS”. **Solicitação do Confis:** o Confis solicita à Conab providências junto às áreas auditadas no sentido de atender às recomendações da Audin e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio do Relatório Trimestral de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna (Audin). **2.1.2. 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX SEI nº 23946164 – Processo SEI 21200.004353/2022-16).** **2.1.2.1. Balanço Patrimonial (BP).** O Patrimônio Líquido do 2º trimestre/2022 foi sensibilizado pelo total dos Resultados dos períodos de abril a junho/2022, no montante de R\$ (10.602.204,39), que, comparado ao total apresentado do 2º trimestre/2021, demonstra que houve um aumento de 20,14%, R\$ (1.777.583,00), no déficit, no período. Os Resultados Líquidos dos meses de abril de R\$ (4.653.430,19), de maio de R\$ (4.839.255,78) e de junho/2022 de R\$ (1.109.518,42), somados, perfazem o montante do Resultado Acumulado, do 2º trimestre/2022. O total do Ativo Circulante e Não Circulante foi de R\$ (582.039.818,85). **2.1.2.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).** No

*Paulo Roberto Moraes*

JAM

*Lat*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

2º trimestre/2022, o Resultado Financeiro foi de R\$ 1.297.607,08. Redução de 7,64% (R\$ 107.395,45) em comparação com o 2º trimestre/2021 (R\$ 1.405.001,53), em decorrência da diminuição nas receitas financeiras (menor volume de recebimentos de juros e correção monetária). As Subvenções do Tesouro Nacional – Custeio/Pessoal, no 2º trimestre/2022, foram de R\$ 252.451.580,70. Redução de 2,01% (R\$ 5.167.112,23) em comparação com o 2º trimestre/2021 (R\$ 257.618.692,93), com destaque a redução da conta Indenizações e Restituições Trabalhistas, em decorrência da redução de valores pagos e término dos pagamentos, referentes ao pessoal que aderiu ao PDVI/2017. O Resultado Líquido no 2º trimestre/2022 foi deficitário em R\$ 10.602.204,39. **3. Estruturas de Controle.**

**3.1. Conhecimento trimestral dos pareceres e relatórios emitidos pela Auditoria Interna (Audin) - 2º trimestre/2022 - RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 15, de 1º/9/2022 (DESPACHO AUDIN SEI nº 23845127 – Processo SEI 21200.004353/2022-16).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra que, com relação ao Balanço Patrimonial, a Audin emitiu apenas 1 recomendação à Sureg/PI de gravidade baixa. Quanto ao Resultado Econômico da Companhia no 2º trimestre de 2022, foi superavitário (R\$ 4.889.817,67), melhorando o desempenho comparado com o mesmo período de 2021 (deficitário em R\$ 8.824.403,73).

**3.2. Conhecimento trimestral dos pareceres e relatórios emitidos pelos Auditores Independentes - 2º trimestre/2022. 3.2.1. Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias (Informações Trimestrais) nº 1-08/22, de 25/8/2022, da CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES.** Após exame do referido Relatório, o Confis registra a conclusão dos auditores independentes, sem ressalvas, nos seguintes termos: *Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 30 de junho de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, de acordo com o CPC 21(R1) e com a norma internacional IAS 34, e apresentadas de forma condizente com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*

**3.2.2. RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS Nº 1-08/22, de 29/8/2022, da CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES.** Após exame do referido Relatório, o Confis: **a)** registra que a auditoria independente considerou satisfatório o gerenciamento das contas contábeis, exceto quanto às recomendações descritas a seguir: **1) Revisão da Taxa de Vida Útil - Edificações:** recomendação para que a Administração intensifique os esforços na contratação da empresa especializada na avaliação dos bens edificações até o encerramento do exercício, com o objetivo de estimar a vida útil real desses itens e adequar as taxas de depreciação. A auditoria independente ressaltou que, face a relevância do saldo de edificações, no encerramento do

JAM

A

*Paulo Roberto Marques*

*LAB*

exercício, tal fato poderá impactar em sua opinião sobre as demonstrações financeiras de 2022; **2)** Divergência Saldo de Estoques: recomendação de avaliar o motivo que gerou as divergências no Sigest e proceder com as devidas correções; **3)** Conciliação com Extratos Bancários – Depósitos Judiciais: recomendação para que a Administração providencie os extratos bancários de todos os depósitos judiciais e recursais, realize a devida conciliação com os saldos contábeis e vincule com os controles internos (resposta dos advogados) que tratam das ações, nas quais a Companhia figura no polo passivo, onde existe a indicação do estágio processual em que a demanda se encontra. É necessário também que a atualização dos depósitos seja registrada, bem como eventuais divergências entre a contabilidade e os extratos sejam analisadas e sanadas; **4)** Divergências nas Informações referentes aos Processos Judiciais: recomendação para uma revisão de todos os processos em relação aos valores informados como liquidados no controle interno disponibilizado pela Proge, analisando individualmente a legitimidade dos valores registrados como provisão para contingência; **5)** PIS e Cofins sobre parte da Conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativo: recomendação para a Conab obter um parecer jurídico de especialista tributário sobre a efetiva necessidade de tributação dos valores a título de atualização do contrato Cibrius, referente ao termo de adimplemento entre a Companhia e a Entidade (recursos recebidos da União para obrigações junto ao Cibrius), impactando na apuração do PIS e Cofins, em virtude da peculiaridade da transação; e **b)** verificou que os pontos observados pela auditoria independente e as respectivas recomendações são os mesmos constantes do Relatório do 1º trimestre/2022, exceto quanto a registrar contabilmente a despesa de IRPJ/CSLL do 1º trimestre/2022, que foi atendida pela Companhia. **Solicitação do Confis:** Diante do exposto, o Confis reitera à Conab uma avaliação e um plano de saneamento das recomendações apresentadas pela auditoria independente. **3.3. Conhecimento trimestral dos pareceres e relatórios emitidos pelo Comitê de Auditoria (Coaud). 3.3.1. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 74/2022, de 6/10/2022 - Supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras preparadas para o 2º trimestre de 2022.** Após exame da referida Nota Técnica, o Confis destaca a conclusão do Coaud: **a)** o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2022 apresentou opinião sem ressalva, relatando duas ênfases, a saber: *“Taxa de Depreciação Edificações Conforme nota 4.7, a Companhia passou a adotar o cálculo da depreciação com base na vida útil estimada dos bens, conforme determina o CPC 27– Ativo Imobilizado. Em relação as edificações, a Companhia utiliza a taxa anual de 4%. Fomos informados que a administração revisará esta estimativa face ao prazo previsto de utilização dos imóveis, ainda durante o exercício de 2022. Benefícios Concedidos aos Empregados Embora descrito na nota 21.1, que a Companhia contratou uma consultoria atuarial, para os cálculos da obrigação relacionada aos planos de benefícios Conab Prev., Plano de Benefício Conab Saldado e Plano de*

JAM

Paulo Roberto Moraes

LAZ

*Benefício Conab, conforme recomenda o CPC 33 (R1), concluindo-se que o montante do passivo registrado na contabilidade da patrocinadora seria suficiente para honrar os compromissos junto ao Instituto de Seguridade Social – Cíbrus, importante destacar que o parecer conclusivo atuarial não corresponde ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022.”; b) quanto ao assunto “Benefícios concedidos aos empregados”, tratado como ênfase, o Coaud comenta que vem sendo relatado nos relatórios de auditoria de revisões trimestrais do 1º, 2º e 3º trimestres de 2021, bem como no relatório de auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Sendo assim, o Coaud entende que a Companhia tinha tempo hábil para regularizar tal pendência no exercício de 2021, bem como tem tempo hábil para regularizá-la antes da finalização do exercício de 2022; c) importante atentar que os assuntos relatados na ênfase do relatório de auditoria, bem como os pontos observados no Relatório de Recomendação (Falta de Laudo Atuarial - Benefícios Concedidos aos Empregados; Revisão da Taxa de Vida Útil-Edificações; Divergência Saldo de Estoques; Conciliação com Extratos Bancários–Depósitos Judiciais; Divergências nas Informações referentes aos Processos Judiciais; PIS e Cofins sobre parte da Conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativo), caso não regularizados nos trimestres subsequentes, podem ser incluídos como ressalva no relatório de auditoria independente do exercício a findar em 31 de dezembro de 2022; c) levando em consideração os pontos acima descritos, bem como a emissão de relatório com “conclusão opinião sem ressalva” pela Auditoria Independente referente à revisão das demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2022, o Coaud não teve conhecimento de nenhum fato que os leve a acreditar que as demonstrações financeiras não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia.*

**3.4. Reunião trimestral com a Auditoria Independente e com o Comitê de Auditoria (Coaud) – 2º trimestre/2022.** O Confis registra que a reunião com a CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES e o Coaud foi realizada, nesta data, conforme previsto.

**3.5. Acompanhamento trimestral da execução do Plano Anual da Auditoria Interna (Paint) e do atendimento às suas recomendações – 2º trimestre/2022 - NOTA TÉCNICA AUDIN/GEAUD N.º 11/2022 – SEI nº 22297276 - (DESPACHO AUDIN SEI Nº 22412366 – Processo SEI 21200.003531/2022-91).** Da referida Nota Técnica, o Confis destaca que das 26 ações de auditoria de conformidade, previstas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint), exercício 2022, encerrou-se o 2º trimestre/2022 com 61,54 % das ações iniciadas, com 9 Relatórios de Auditoria Ordinária homologados. Dos relatórios homologados, foram exaradas recomendações predominantemente dos seguintes temas: **a)** contábil e financeiro (necessidade de enquadrar-se nos itens 31 a 35 do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes); **b)** regularização de registros contábeis conforme orientação técnica; **c)** elaboração de manual com padronização dos lançamentos contábeis; e **d)** regularização de saldo devedor.

*Paulo Roberto Moraes*

JCAM

*LAZ*





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Quanto às recomendações, no decorrer do trimestre, foram exaradas 43 novas recomendações em 6 relatórios de auditoria. Tendo em vista que restaram 44 recomendações ao final do 2º trimestre, observa-se que houve o atendimento de 71% do total das recomendações (111 passivos do trimestre anterior e 43 do 2º trimestre, totalizando 154). Constam 4 recomendações com gravidade alta, as quais estão com o prazo, mencionado pela norma, superado, exceto a recomendação 1386.1 (Relatório nº 9/2022), cujo vencimento era 13/7/2022. **3.5.1. RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 8, de 24/5/2022.** O referido Relatório trata da Auditoria de Conformidade, realizada pela Audin, no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), na Superintendência de Relações do Trabalho (Suret) e da Gerência de Folha de Pagamento (Gefop), com o objetivo de avaliar a adequação da remuneração dos dirigentes da Companhia, no período de abril/2021 a março/2022, em comparação com os limites individuais e globais aprovados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/ME), para os respectivos cargos. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 14/3 a 15/4/2022. A Audin emitiu 1 recomendação de gravidade baixa, já atendida de acordo com o “QUADRO 3 - EVOLUÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA” da NOTA TÉCNICA AUDIN/GEAUD N.º 11/2022 – SEI nº 22297276. **3.6. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).** O Confis registra que a reunião foi realizada, nesta data, conforme previsto. **4. Outras Atividades. 4.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 4.1.1. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 69/2021 (SEI nº 14202100), de 15/3/2021 - Processo SEI 21200.004844/2020-03:** resposta ao item 10.1.2. da Ata da 306ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/3/2021. A Conab informou que a averbação das benfeitorias realizadas pelo Banco do Brasil encontra-se em execução pela Sureg/PI, não sendo possível precisar data para a conclusão do feito em virtude da vasta documentação solicitada pelo Cartório do 7º Registro de Imóveis de Teresina. O Confis registra que a solicitação será considerada atendida quando a Conab informar a conclusão da averbação em questão. Nesse contexto, a Companhia informou a evolução do processo de averbação. Em 2/9/2022, foi contratada empresa especializada para elaborar Projeto Arquitetônico com a finalidade de emissão de Ato de Regularização junto à Prefeitura Municipal de Teresina/PI. A contratação encontra-se aditada por mais 150 dias, contados a partir de 8/7/2022, devido aos atrasos provocados pelas unidades administrativas municipal e estadual, quando da certificação de documentação. Essa tarefa possibilitará a elaboração de documentação necessária à obtenção do auto de regularização da edificação comercial, e, em sequência, protocolo junto à autoridade municipal competente para emissão do Habite-se. **4.1.2. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 160/2021 (SEI nº 15478237), de 1º/6/2021 - Processo SEI 21200.001550/2021-01:** resposta ao item 10.1.6. da Ata da 309ª Reunião Ordinária do Confis, de 25/5/2021. O Confis solicitou à Conab informar a necessidade de as

JAM A

Paulo Roberto Marques

LAZ

demais Superintendências e Matriz também realizarem pagamentos aos Conselhos Regionais de Engenharia (CREAs). A Procuradoria-Geral da Companhia se manifestou pela necessidade de as demais Superintendências e Matriz também realizarem pagamentos aos CREAs, nos termos do Despacho Gefat (SEI nº 22885078). **Solicitação atendida. 4.1.3. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 280/2021 (SEI nº 19320376), de 29/12/2021 - Processo SEI 21200.001570/2021-73:** resposta ao item 10.1.3. da Ata da 315ª Reunião Ordinária do Confis, 13/12/2021. O Confis tomou conhecimento do andamento das alienações das ações oriundas de participações minoritárias da Companhia, ainda não concluídas. **4.1.4. DESPACHO COEST/CONAB (SEI nº 19348952) – Processo SEI 21200.001934/2020-34:** resposta ao item 4.1.1., alínea “b”, da Ata da 316ª Reunião Ordinária do Confis, de 17/12/2021. O Confis solicitou à Conab informar quando as 2 contas na Caixa Econômica Federal (CEF), localizadas no Amapá, de responsabilidade da Sureg/PA, fossem encerradas. A Companhia informou que uma conta foi encerrada e a outra, que possui um saldo de R\$ 0,01, não pode ser encerrada devido a uma solicitação de bloqueio oriunda da 13ª Vara de Trabalho do Rio Grande do Sul. A Diretoria Executiva aprovou o encaminhamento do Despacho Gefad/PA (SEI nº 23775107), informando que a conta 600.005-2 - Caixa Econômica Federal - Agência Macapá foi desbloqueada judicialmente e que, por efeito desse trâmite forense, o saldo no valor de R\$ 0,01 foi devolvido à STN, encontrando-se, por conseguinte, encerrada. **Solicitação atendida. 4.1.5. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 294/2021 (SEI nº 19349230), de 29/12/2021 - Processo SEI 21200.002059/2021-99:** resposta ao item 4.1.2. da Ata da 316ª Reunião Ordinária do Confis, de 17/12/2021. **Solicitação atendida. 4.1.6. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 71/2022 (SEI nº 22463602), de 29/6/2022 – Processo SEI 21200.002730/2022-82:** resposta ao item 3.1.3., alínea “c”, da Ata da 321ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/5/2022. O Confis, diante dos relatos da Audin constantes do RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 6, de 13/5/2022, solicitou à Conab informações sobre as condições físicas dos imóveis da Sureg/RN que impedem a emissão do Alvará e a fiscalização dos órgãos competentes, e quais as providências estão sendo adotadas pela Companhia. A Direx informou que a Sureg/RN elaborou, em conjunto com a Diafi, plano de ação para sanar os aspectos que impedem a emissão do alvará de funcionamento dos imóveis do edifício Sede da Sureg/RN. **Solicitação atendida. 4.1.7. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 79/2022 (SEI nº 22470536), de 29/6/2022 – Processo SEI 21200.003736/2022-77:** resposta ao item 2.1.4. da Ata da 321ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/5/2022. O Confis solicitou à Conab elaborar norma para o controle de bens de terceiros, não incorporados ao patrimônio da Companhia. A Direx entende que não há necessidade de se elaborar norma específica para os imóveis de propriedade de terceiros, uma vez que esses bens seguem rito próprio, nos casos de imóveis, a Lei do Inquilinato e, no caso de bens móveis, obedecem a cláusulas contratuais, nos

JAM

A

*Paulo Henrique Moraes* **lat**

termos do Despacho Gepas (SEI nº 23705850). O Confis solicita à Conab informar o motivo pelo qual não há necessidade de elaborar normativo, dado que a Corregedoria-Geral concluiu pelo cumprimento da recomendação da Comissão Apuradora, no Processo Interno de Apuração nº 21200.000350/2019-16, que versa sobre supostas irregularidades praticadas na gestão dos Hortomercados. **4.1.8. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 86/2022 (SEI nº 23197329), de 4/8/2022 – Processo SEI 21200.002740/2022-18:** resposta ao item 3.1.2. da Ata da 322ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/6/2022. **Solicitação atendida. 4.1.9. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 92/2022 (SEI nº 23199597), de 4/8/2022 – Processo SEI 21200.001360/2022-66:** resposta ao item 3.1.1. da Ata da 322ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/6/2022. **Solicitação atendida. 4.2. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendências da Ata da 324ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/9/2022, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Edinete Xavier de Miranda**, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



**LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA**  
Presidente



**PAULO MOREIRA MARQUES**  
Conselheiro Titular



**JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO  
MARINHO**  
Conselheiro Titular



**EDINETE XAVIER DE MIRANDA**  
Secretária